Registro Civil das Pessoas Jurídicas • B.HTE-MG

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2010

Aos dezenove dias do mês de abril de 2010, às 09horas em primeira convocação, o Vice-Presidente do Conselho de Administração, Sr. Valter Vilela Cunha, abriu a 3ª Reunião Extraordinária de 2010 do Conselho de Administração da Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo, na sala de reuniões da AGB Peixe Vivo, sito à Rua Carijós, nº 150, 10º andar, Bairro Centro, Belo Horizonte - MG.

Participaram os seguintes conselheiros titulares: Rodrigo Lana de Almeida - Arcelor Mittal Brasil S.A; Valter Vilela Cunha - COPASA; Bruno Gattás Hallak - HOLCIM Brasil S.A; Jareston Nunes de Oliveira Júnior - MMX Sudeste Mineração; Antônio Tarcizo de Andrade Silva - PLANTAR S.A; Andrés Unda - V&M do Brasil S.A; Maria de Lourdes Pereira dos Santos - VALE; José Bernardino Rios Júnior - FEAMA; Adelmo J. Melgaço - SINFERSI; Vitor Feitosa - SINDIEXTRA; Antônio Thomaz Gonzaga da Matta Machado - Instituto Guaicuy - SOS RIO DAS VELHAS.

Participaram os seguintes conselheiros suplentes: Maria Helena G. P. Fonseca - Usiminas; Valéria Faria - CEMIG; Priscila Carvalho de Oliveira - Rima Industrial S/A; João Eudes Pereira - VOTORANTIM Metais Zinco S/A; Márcio Alvarenga Miranda - CIA. De Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira; Maria Cecília de Oliveira Vilela - V&M do Brasil; José Nelson de Almeida Machado - Arca Ama Serra; Simone Alvarenga Borja Bottrel - PROCITTÁ; Weber Coutinho - Associação Comunitária de Recuperação da Bacia da Pampulha.

Justificaram ausência: Hilda de Paiva Bicalho - Associação Comunitária Nossa Senhora da Piedade; Ademir Martins Bento - SOPROGER; Mauro da Costa Val - Instituto EKOS.

Participaram também: André Henrique M. Rocci - Ferrous Resources S.A.; Nélida M. Menezes - CEMIG; Rafaela Pedrosa - AngloGold Ashanti; Luiza de Marillac - IGAM; Cleide Izabel Pedrosa de Melo - IGAM; Daniel Gouvêa, Anny Caixeta e Débora Queiroz - AGB Peixe Vivo.

O Vice-Presidente do Conselho de Administração, Sr. Valter Vilela Cunha abre a reunião e constatado quórum faz a leitura da seguinte pauta: **1-** Abertura; **2-**Verificação de quórum e informes sobre a pauta; **3-** Aprovação da Ata da reunião de 18/02/2010; **4-** Proposta de alteração no Estatuto Social e Regimento Interno da AGB Peixe Vivo; **5-** Deliberação sobre Contrato de Gestão a ser firmado com a ANA - Agência Nacional de Águas; **6-** Deliberação sobre adesão de associado à AGB Peixe Vivo - FERROUS RESOURCES S.A; **7-** Deliberação sobre equiparação da AGB Peixe Vivo à Agência de Bacia do CBH Jequitaí Pacuí - UPGRH SF6; **8-** Eleição da Presidência do Conselho de Administração; **9-** Apresentação da Diretoria

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
2
B.HTE-MG

Executiva; **10-** Informes sobre a cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas; **11-** Encerramento. Dando início à reunião Sr. Valter Vilela faz a confirmação do quórum e nomeia a Srª Ana Cristina da Silveira como Secretária Executiva "*ad hoc*" desta reunião. Em seguida, passa para o terceiro item de pauta e põe em discussão a ata da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração em 2010, realizada em 18 de fevereiro de 2010. Com a palavra o Sr. Thomaz sugere alteração na linha 25, substituir "processo eleitoral" por "processo seletivo" e o Sr. Valter Vilela solicita o acréscimo na linha 83 da seguinte fala devidamente justificada " (...) O Sr. Valter Vilela informou de suas dificuldades em aceitar a Diretoria Executiva face à impossibilidade de que a COPASA o libere com ônus, portanto deverá ser buscado outro nome como alternativa(...)" Sem mais considerações a ata foi posta em votação e aprovada por unanimidade. Em seguida Sr. Valter concede a palavra a Srª Ana Cristina para apresentar o item quatro, proposta de alteração do Estatuto Social da AGB-PEIXE VIVO, considerando a necessidade de uma nova estrutura em função do processo de seleção da Agência de Bacia do CBH São Francisco. A proposta apresentada foi amplamente discutida com o Grupo de Trabalho Jurídico deste Conselho que se reuniu em 15 de abril de 2010 para dar uma nova redação ao Estatuto. Após a apresentação foram aprovadas as seguintes alterações no Estatuto com considerações dos conselheiros: Art. 8º deve se considerar no § 1º "(...) A convocação da assembléia ordinária será feita pelo correio postal ou eletrônico com, no mínimo, dez dias corridos de antecedência, constando os assuntos da pauta e material relacionado." e no § 2º considerar "(...) A convocação da assembléia extraordinária será feita pelo correio postal ou eletrônico com, no mínimo, cinco dias corridos de antecedência, constando os assuntos da pauta e material relacionado(...) " Os demais parágrafos foram renumerados para seguir a seqüência. No Art. 12 considerar a seguinte redação " (...) No caso de vacância de representação no Conselho, caberá à Presidência solicitar a substituição no prazo máximo de (30) trinta dias ou a eleição de nova entidade do segmento que completará o mandato(...)". No inciso I considerar "(...) Perderá a representação como Conselheiro, a entidade que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sem apresentar justificativa aceita pela Presidência(...)" E ainda no inciso II considerar " (...) Ocorrendo a situação do inciso anterior, a entidade será automaticamente excluída, assumindo a vaga a entidade suplente, sendo solicitado pelo Presidente do Conselho de Administração à Assembléia Geral a indicação de entidade suplente para completar o mandato, respeitado o mesmo segmento. (...)". No artigo Art. 13 deve ser considerado "(...) O Conselho de Administração elegerá o Presidente e/ou o Vice-Presidente dentre seus membros, exigido quórum

Registro Civil das Pessoas Jurídicas 3 B.HTE-MG

mínimo de dois terços e maioria absoluta de votos dos membros, para um mandato de quatro anos, admitida uma reeleição. (...)" No mesmo artigo o § 1º terá a seguinte redação "(...) O Conselho de Administração poderá, mediante o voto de dois terços de seus membros, substituir a sua Presidência e/ou Vice-Presidência nos casos de descumprimento às normas estatutárias ou regimentais, da Associação, ou ainda, por prática de atos de improbidade. (...)" No § 2º considerar "(...) Em caso de vacância do cargo do Presidente ou do Vice-Presidente haverá nova eleição. E ainda no § 3º considerar "(...) Em caso de vacância do cargo do Presidente, o Vice-Presidente assumirá até nova eleição. (...)". Art. 14 deve considerar a seguinte redação no inciso I "(...) ordinariamente, a cada quatro meses, convocado com, no mínimo, dez dias corridos de antecedência, constando os assuntos da pauta e material relacionado; (...)" No inciso II "(...) extraordinariamente, sempre que convocado por sua Presidência ou por um terço de seus membros, pelo Conselho Fiscal ou por um terço dos associados da AGB-PEIXE VIVO com, no mínimo, cinco dias corridos de antecedência, constando os assuntos da pauta e material relacionado. (...)" No parágrafo único deste artigo 14 considerar complementações "(...) A Diretoria Executiva da AGB-PEIXE VIVO participará das reuniões do Conselho de Administração com direito a voz, mas não a voto.(...)". No Art. 15 deve considerar no inciso II " (...) avaliar e aprovar os termos de contratos ou convênios relacionados à finalidade e aos objetivos da AGB-PEIXE VIVO, inclusive termos de Contrato de Gestão e Instrumentos equivalentes; (...)" No inciso VIII "(...) fiscalizar a gestão, apurar irregularidades cometidas e, na forma do Regimento Interno, advertir, suspender ou destituir os membros que compõem a Diretoria Executiva da AGB-PEIXE VIVO, na ocorrência de situações análogas àquelas a que se refere o § 1º do Art. 13, ou nas mesmas situações e sem prejuízo à competência prevista no inciso VI deste artigo;(...)" No inciso IX "(...) remeter ao Ministério Público processo em que se apure a responsabilidade dos membros que compõem a Diretoria Executiva por crime contra o patrimônio público sob a administração da AGB-PEIXE VIVO; (...)" No inciso XIII(...) suspender o gozo de direitos do associado, nas hipóteses a que se refere o Art. 27; (...)" No Art. 16 em seu inciso I considerar "(...) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;(...)" e no IV considerar "(...) solicitar a indicação de novos representantes, titulares ou suplentes, aos membros do Conselho de Administração, nos casos de afastamento ou impedimento;(...)" No Art. 17 em seu § 2º considerar a seguinte redação "(...) O Conselho Fiscal será presidido por um de seus membros, representante das empresas usuárias, eleito entre seus pares, para o mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito uma única vez.(...)". Foi acrescentado um artigo no Estatuto com atribuições da Presidência do Conselho

Registro Civil das Pessoas Jurídicas • B.HTE-MG 4

Fiscal, sendo elas "(...) Art. 19 - Compete à Presidência do Conselho Fiscal: I - convocar e presidir as reuniões do Conselho Fiscal; II - lavrar atas circunstanciadas das reuniões, que serão assinadas pelo Presidente e pelo Secretário designado para o ato; III - solicitar ao Presidente do Conselho de Administração a convocação da Assembléia Geral para indicação de novos representantes, titulares ou suplentes, no caso de vacância, afastamento ou impedimento;

IV - convocar a Assembléia Geral dos associados se o Conselho de Administração retardar por mais de trinta dias a sua convocação anual, ou sempre que ocorram motivos graves e urgentes. § 1º. A convocação da reunião ordinária será feita com, no mínimo, dez dias corridos de antecedência, constando os assuntos da pauta e material relacionado. § 2º. A convocação da reunião extraordinária será feita com, no mínimo, cinco dias corridos de antecedência, constando os assuntos da pauta e material relacionado. (...)". No Art. 20 deve ser considerado"(...) A Diretoria Executiva composta por pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral é constituída pelo Diretor Executivo, Diretor de Integração, Coordenador de Administração e Finanças e Coordenador Técnico.(...)" No Art. 21 considerar "(...) Os Diretores não poderão ser membros dos comitês para os quais a AGB-PEIXE VIVO atua como Entidade Delegatária ou Equiparada à Agência de Águas ou Agência de Bacia, da Assembléia Geral ou dos Conselhos de Administração e Fiscal.(...)" No Art. 22 deve ler "(...) Compete ao Diretor Executivo (...)" e no seu inciso III considerar "(...) assinar conjuntamente com o Coordenador de Administração e Finanças os cheques, livros de caixa, balancetes e balanços do movimento contábil; (...)" No inciso V considerar "(...) abrir e movimentar contas bancárias, conjuntamente com o Coordenador de Administração e Finanças;(...)". Foi criada a Diretoria de Integração, descrita no Art. 23 "(...) Compete ao Diretor de Integração: I - exercer a interlocução entre os comitês de bacia hidrográfica e a AGB Peixe Vivo visando o planejamento integrado de ações; II - propor aos comitês de bacia hidrográfica o Plano de Trabalho anual, a ser executado pela AGB Peixe Vivo; III - exercer a interlocução e o atendimento ao direito de petição dos usuários e comunidades das bacias atinentes às questões de gestão dos recursos hídricos; IV - apoiar e articular as funções de secretaria-executiva dos comitês de bacia hidrográfica para os quais a AGB Peixe Vivo atua como Agência de Águas ou Agência de Bacia; V - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Diretor Executivo.(...)" Em seu Art. 24 deve-se considerar "(...) Compete ao Coordenador de Administração e Finanças (...)" e seu inciso II deve ser considerado "(...) elaborar relatórios das atividades administrativas, financeiras e contábeis da AGB Peixe Vivo; Foi incluído mais um inciso que recebeu a seguinte redação "(...) III - elaborar relatórios das

Registro Civil das Pessoas Jurídicas B.HTE-MG 5

atividades administrativas, financeiras e contábeis da AGB Peixe Vivo relacionadas aos Contratos de Gestão ou Instrumentos equivalentes firmados com os órgãos gestores federais e estaduais; (...) Os demais incisos foram renumerados. No Art.25 foi solicitada a seguinte redação "(...) Compete ao Coordenador Técnico: I - executar as atividades necessárias ao desenvolvimento dos projetos, programas, pesquisas e demais procedimentos demandados pelos comitês aos quais atua como Entidade Delegatária ou Equiparada à Agência de Águas ou Agência de Bacia; II - propor medidas que assegurem a consecução dos objetivos e metas estabelecidos; III - elaborar os relatórios de atividades; IV - elaborar relatórios das atividades técnicas relacionadas aos Contratos de Gestão ou Instrumentos equivalentes firmados com os órgãos gestores federais e estaduais; V- exercer outras atividades correlatas (...)". Os demais artigos não tiveram alterações, foram somente renumerados. Foram feitas as modificações sugeridas no ato da reunião que após a leitura foi aprovado por unanimidade. Sr. Valter Vilela em função do tempo retira de pauta o Regimento Interno que será discutido em uma próxima reunião. Passando para o item cinco da pauta Sr. Valter Vilela concede a palavra a Srª Ana Cristina para fazer a explanação do Contrato de Gestão proposto pela Agência Nacional de Águas - ANA para atendimento ao CBH São Francisco. Após a apresentação, foram sanadas dúvidas dos conselheiros e posto em votação, sendo aprovado por unanimidade. Passando para o item seis da pauta Sr. Valter Vilela faz a apresentação do pedido do CBH Jequitaí Pacuí, que solicita através do Ofício 05/2010, que a AGB Peixe Vivo seja a agência de bacia deste comitê. Posto em votação foi aprovado por unanimidade a equiparação do CBH Jequitaí Pacuí. Passando para o item sete de pauta, foi apresentado o Termo de Adesão da empresa Ferrous. Após as explicações foi aprovada por unanimidade a adesão da Ferrous e o encaminhamento à Assembléia Geral do pleito da empresa para fazer parte do Conselho de Administração. Passando para o item oito de pauta, eleição da Presidência do Conselho de Administração, Sr. Valter Vilela faz uma apresentação de sua trajetória no CBH-Velhas, e não tendo interesse de assumir a Presidência do Conselho de Administração, indica o Sr. Vitor Feitosa, para assumir este cargo, considerando sua vasta experiência e facilidade de articulação. Sr. Vitor Feitosa, agradecido pela indicação, explanou brevemente seu currículo e relatou sobre sua experiência na secretaria executiva do CBH Doce. Disse ainda que AGB Peixe Vivo é fruto dos esforços da FIEMG, do CBH-Velhas e dos usuários de recursos hídricos da bacia. Após a fala do Sr. Vitor Feitosa, foi posto em votação e aprovado por unanimidade. Neste contexto fica estabelecido que as próximas reuniões serão conduzidas pelo Sr. Vitor Feitosa no cargo de Presidente e Sr. Valter Vilela no cargo de Vice-Presidente

do Conselho. Em seguida passa para o item nove da pauta, e faz a descrição sucinta da nova Diretoria Executiva da Agencia que tomará posse na Assembléia Geral, mas que não foi possível por incompatibilidade de agenda a presença dos mesmos, sendo definido que em uma próxima reunião serão feitas as devidas apresentações retornando este item à pauta. Antes do encerramento a reunião foi agraciada com a presença da Drª Cleide Izabel Pedrosa de Melo, Diretora Geral do IGAM, que presta esclarecimentos sobre a Cobrança pelo Uso da Água na Bacia do Rio das Velhas, destacando as dificuldades no cadastramento dos usuários, principalmente em Belo Horizonte, atrasos na emissão dos boletos, as incompatibilidades dos dados com o CNARH, entre outros. Ressalta que a Diretora de Gestão de Recursos Hídricos, Drª Luiza de Marillac Moreira Camargos tem acompanhado os trabalhos e que em breve sanará estes problemas, contando com a compreensão de todos, e ainda faz um destaque que o recurso será repassado a Agência através de convênio com o Banco do Brasil que está em processo de finalização. Foi apontado pelos Conselheiros o tipo de abordagem pouco fundamentada dos cadastradores e a complexidade dos dados requeridos. Após os esclarecimentos, Sr. Valter Vilela agradece a presença do IGAM. Não havendo mais assuntos a tratar foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que após lida e aprovada pelos presentes, foi assinada pelo Vice - Presidente do Conselho de Administração e secretária executiva "*ad hoc*".

Valter Vilela Cunha

Vice - Presidente do Conselho de Administração da AGB Peixe Vivo

Ana Cristina da Silveira

Secretária Executiva "*ad hoc*"

Diretora Geral da AGB Peixe Vivo

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefax: (31) 3224-3878
www.cartoriopessoasjuridicas.com.br - cartrcpj@uai.com.br

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO A GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO/AGB - PEIXE VIVO
AVERBADO(A) SOB O Nº40 no registro 122258, no Livro A, em 07/06/2010.
Belo Horizonte,07/06/2010.

Oficial: Dr. José Nadi Néri ( )
Escreventes Substitutos: Dr. Anibal Skackauskas D.da Silva ( )
Ana Paula Néri Silveira ( )

Emol: R$ 1,75 TFJ: R$ 0,59 Rec: R$ 0,11 Total: R$ 2,45

Selo de Fiscalização CBS 85741